

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições privativas que lhe confere o artigo 94 do Regimento Interno e do Art. 85, IX da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005.

TORNA PÚBLICO o Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, relativo ao período de janeiro de 2006 a dezembro de 2006, na forma estabelecida no art. 54 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

As despesas de pessoal do Tribunal de Contas estão demonstradas no quadro abaixo:

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL EM RELAÇÃO À
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
3º QUADRIMESTRE (SET A DEZ/2006)**

LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a" Anexo I

DESPESAS DE PESSOAL	DESPESAS LIQUIDADAS
	Últimos 12 meses (jan a dez/06)
DESPESAS LÍQUIDAS COM PESSOAL (I)	27.903.211,89
Pessoal Ativo	26.911.714,55
Pessoal Inativo e Pensionistas	-
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à demissão Voluntária	0,00
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
(-) Inativos com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIARIOS AO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL (III)	991.497,34
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I +II)	27.903.211,89
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	4.385.985.000,00
% DO TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL (V) = [(III/IV)*100]	0,64%
LIMITE LEGAL = % DA RCL*	0,88%
LIMITE PRUDENCIAL = % DA RCL*	0,84%

Fonte: SIAFEM

Obs: A tabela acima corresponde ao Anexo I da Portaria nº. 586, de 29 de agosto de 2005, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Nota¹: De acordo com a Decisão PL-TCE nº 1.895/2002, Inativos e Pensionistas não serão computados para fins dos limites específicos dos Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e do Tribunal de Contas, conforme estabelecido no art. 20,II da LRF.

Nota²: De acordo com a Decisão PL-TCE nº 15/2004, o valor do Imposto de Renda Retido na Fonte não deve ser computado como despesa com pessoal compondo os limites global e específico previstos nos arts. 19 e 20 da LRF.

Abaixo seguem as tabelas demonstrativas do TCE/MA, do último quadrimestre do exercício de 2006, exigidas pelo inciso III, o artigo 55 da Lei Complementar nº. 101/2000, que tratam:

- a) Do montante das disponibilidades de caixa em 31 de dezembro;
- b) Da inscrição dos restos a pagar das despesas.

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA DO TCE
(PERÍODO DE REFERÊNCIA: Exercício financeiro de 2006)

LRF, art. 55, inciso III, Alínea "a", Anexo V

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
ATIVO DISPONÍVEL	4.893.688,69	PASSIVO CONSIGNADO	897.481,77
Disponibilidade Financeira (I)	4.893.688,69	Depósitos	635.624,66
Caixa	-	Encargos a Pagar	-
Banco	4.893.688,69	Restos a pagar processados:	261.857,11
Conta Movimento TCE	4.893.688,69	Do exercício	98.590,83
Contas Vinculadas		De exercícios anteriores	163.266,28
Aplicação Financeiras		Outras Obrigações financeiras	-
SUBTOTAL	4.893.688,69	SUBTOTAL	897.481,77
INSUFICIÊNCIA (I)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	3.996.206,92
TOTAL	4.893.688,69	TOTAL	4.893.688,69
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			2.176.666,22
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) =(II – III)			1.819.540,70
DÉFICIT	-	SUPERÁVIT	1.819.540,70

Fonte: SIAFEM

Obs: A tabela acima corresponde ao Anexo V da Portaria nº. 586, de 29 de agosto de 2005, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" – Anexo VI

R\$

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	INSCRITOS			Suficiência antes da inscrição em Restos a pagar Não processados	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Processados		Não Processados		
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Do Exercício		
Administração Direta Tribunal de Contas do Estado do Maranhão	163.266,28	98.590,83	2.176.666,22	3.996.206,92	-
TOTAL	163.266,28	98.590,83	2.176.666,22	3.996.206,92	-
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				
	INSCRITOS			Suficiência antes da inscrição em Restos a pagar Não processados	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Processados		Não Processados		
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Do Exercício		
Recursos do tesouro – Recursos Ordinários	163.266,28	98.590,83	2.176.666,22	3.996.206,92	-
TOTAL	163.266,28	98.590,83	2.176.666,22	3.996.206,92	-

Fonte: SIAFEM

Obs: A tabela acima corresponde ao Anexo VI da Portaria nº. 586, de 29 de agosto de 2005, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

São Luís, 31 de janeiro de 2007.

João Batista de Sousa Lima

Gestor do Núcleo de contabilidade e Controle Interno

José Genésio Marques Cardoso

Gestor da Unidade Executiva de Finanças

Ambrósio Guimarães Neto

Diretor de Secretaria

Edmar Serra Cutrim

Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão